

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de fardas, uniformes e acessórios, para entrega em uma única etapa, para os alunos que integram a fanfarra da Escola Municipal Cicinha Moura e alunos do Projeto Monlevade EnCanto.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação deseja realizar a presente aquisição de fardas, uniformes e acessórios para fanfarra e corais de acordo com as seguintes justificativas:

2.1.1. Fardas para os alunos da Escola Municipal Cicinha Moura que vem desenvolvendo o Projeto Fanfarra como complemento ao seu projeto pedagógico. Esse trabalho tem como objetivo despertar o gosto musical, promover a disciplina, o senso de grupo, respeito as regras, dentre outros. Como culminância do trabalho, os alunos se apresentam em eventos na cidade e região como forma de motivar o engajamento, compromisso e responsabilidade. Para isso, o uniforme é de grande importância, pois nos anos anteriores foram usados uniformes emprestados com número limitado, sendo necessário a aquisição para todos os participantes abrilhantarem durante as apresentações

2.1.2. Uniformes para os corais - alunos dos anos finais das escolas municipais: Cônego José Higino de Freitas, Centro Educacional de João Monlevade, Governador Israel Pinheiro, Cicinha Moura Simon e Germin Loureiro. Através deste trabalho, várias habilidades artísticas e socioemocionais serão trabalhadas e aprimoradas, proporcionando o desenvolvimento global dos envolvidos através das

aulas de história da música, técnica vocal, iniciação musical e prática de canto. Durante as apresentações que serão realizadas no decorrer do ano o “Coral Monlevade EnCanto” precisa estar devidamente uniformizado para poder brilhar nos vários palcos que certamente apresentarão.

3- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA E OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de material comum e o fornecimento será imediato para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ITEM	LOT E	UN D	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	ESTIMA DO	VALOR
1	01	un	Conjunto camisa manga longa, tecido gabardine, preto, branco e verde floresta, botões europeu metal, estilo simplicidade elegante, de frente e no punho dourados e fita dourada e Calça de elástico, sem zipper, tecido gabardine, azul marinho, com fita dourada na lateral	54	R\$ 206,00	R\$ 11.124,00
2			Barretina (chapéu) Tecido: Veludo, papelão e poliéster com brasão dourado, cordel artesanal com trava de pescoço. Cor: verde florestal - Altura: 16cm e diâmetro 20 cm aproximadamente	54	R\$ 75,00	R\$ 4.050,00
3		un	Flâmula (maior), tecido gabardine, verde floresta, com franja preta, com silk em uma cor só, com o nome da escola (Cicinha Moura) 30 x1,20 cm aproximadamente	12	R\$ 34,50	R\$ 414,00
						R\$ 15.588,00
4		un	Blusa de malha piquet PA gola pólo, na cor chumbo claro, silk pequeno do lado esquerdo, atrás da camisa deve ser silkado o nome do coral de cada escola	130	R\$ 39,90	R\$ 5.187,00

5	02	un	Capas duplas - tecido crepe fino - modelo godê - mangas longas (coral) - forro de baixo branco: 70cm e o superior vermelho: 64cm aproximadamente	125	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00
6		un	Gravatas curtas, em tecido de crepe, na cor preta, com silk (clave de sol na cor branca)	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
						R\$ 13.062,00

3.2. Em anexo segue as artes e os modelos.

3.3. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada pela unidade requisitante com base em pesquisa simplificada de mercado, comprovando que o valor da aquisição é o real praticado no mercado. Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para o pagamento do contrato, uma vez que estão inseridos no Plano de Contratações Anual - PCA.

3.4. O valor está estimado em R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo divididos conforme os lotes abaixo:

3.4.1. Lote 01 - R\$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

3.4.2. Lote 02 - R\$ 13.062,00 (treze mil e sessenta e dois reais).

4- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, sendo o mais vantajoso para esta secretaria, por se tratar de:

Lote 01 - Fardas e acessórios para alunos da Escola Cicinha Moura - Para o dia 07 de Setembro

Lote 02 - Uniformes e acessórios para o coral - Projeto Monlevade EnCanto.

5- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Autorização de Empenho.

5.2. A entrega dos produtos será em uma única etapa, diretamente ao Almoxarifado Central, situado à Av. Cândido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07h:00 às 10h:30 e 13h:00 às 16h:30 horas, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

5.3. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado na Autorização de Fornecimento, que comprometam sua qualidade serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos em no máximo 02 (dois) dias úteis;

6- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. É responsabilidade do FORNECEDOR, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos registrados;

7- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), sendo de sua responsabilidade anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução/fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscal de contrato desta secretaria indicada para acompanhar a entrega dos materiais do referido registro de preços será Rayssa Moreira Fernandes.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação se dará em conformidade com os art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser exigido no todo em partes, conforme objeto e a modalidade da contratação.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Para o pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará

o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

10.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	FICHA
Secretaria de Educação	1236112022.046 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	15000001001	141

12- JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de análise de riscos.

13- DA FORMA DE LICITAÇÃO

13.1. Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Dispensa, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

14.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

14.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

14.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Maria de Fátima Silva Sousa
Setor de Compras/Secretaria Municipal de
Educação

Submeto o presente Termo de Referência a aprovação.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação

LOTE 01 - FARDAS PARA ESCOLA MUNICIPAL CICINHA MOURA

QUANTIDADE	TAMANHO	PÚBLICO
38	M	Infantil - 10 e 11 anos
10	P	Adulto
01	P	Infantil - 10 e 11 anos
05	M	Adulto



Farda, Barretina e Flâmula com nome da Escola - Modelos
Escrever na flâmula:
Cicinha Moura

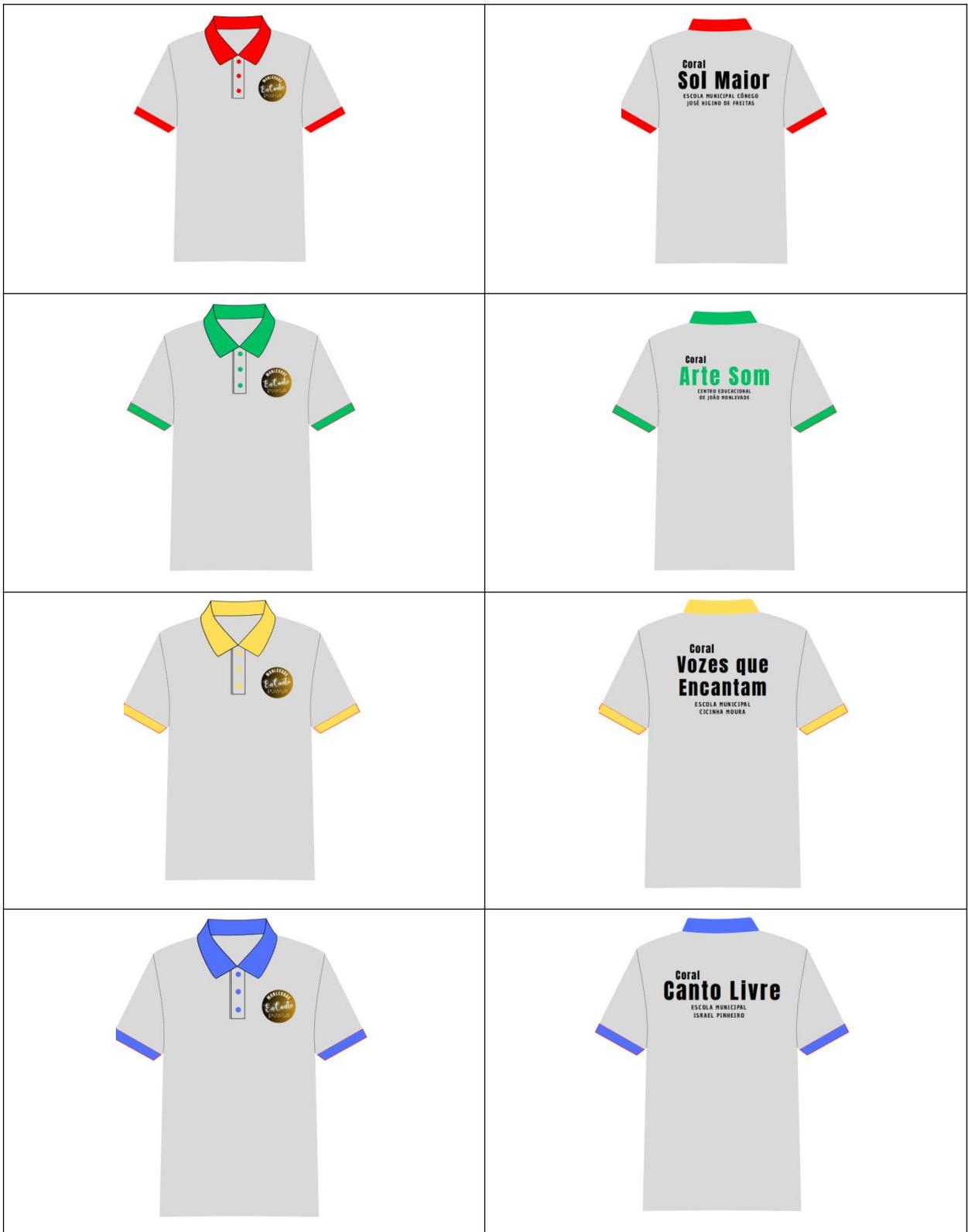
LOTE 02 - UNIFORMES PARA O PROJETO DO CORAL

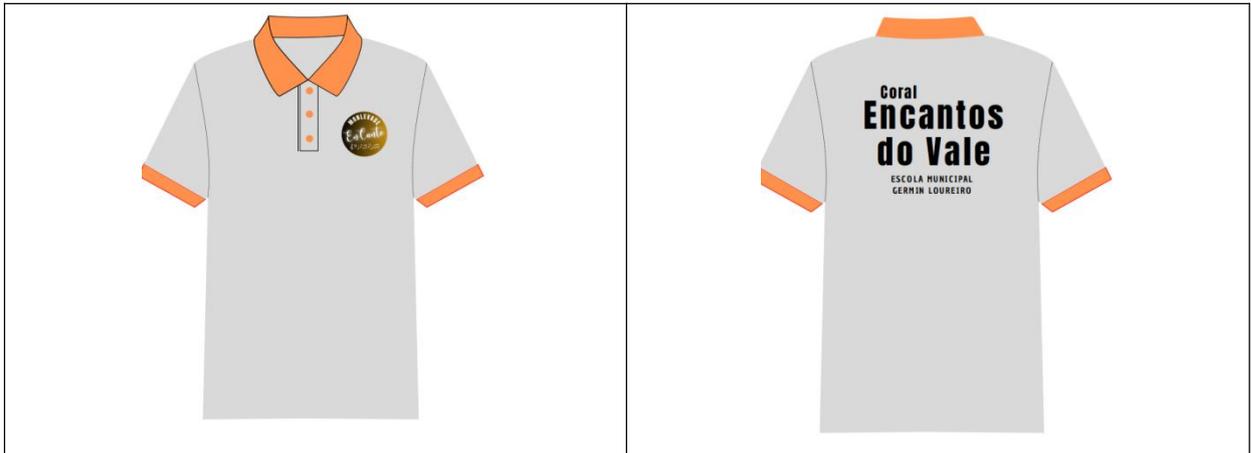
TAMANHO	QUANTIDADE	MODELO FEMININO	MODELO MASCULINO
ESCOLA GERMIN LOUREIRO			
12	03	03	-
14	19	17	02
16	04	03	01
P (ADULTO)	01	-	01
TAMANHO	QUANTIDADE	MODELO FEMININO	MODELO MASCULINO
CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE			
12	03	03	-
14	15	12	3
16	04	03	01
P (ADULTO)	01	-	01
M (ADULTO)	01	01	-
G (ADULTO)	01	01	-
ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO			
12	03	03	-
14	16	12	04
16	04	03	01
CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS			
12	04	04	-
14	17	13	04

16	04	03	01
M (ADULTO)	02	02	-
ESCOLA MUNICIPAL CICINHA MOURA			
10	01	01	-
12	07	03	04
14	15	10	05
P (ADULTO)	03	03	-

		
--	---	--

		
---	--	---





Tecido duplo costurados no decote do pescoço, com botão nas costas - vermelho e branco

(Tecido branco (de baixo) com 6cm a mais que o superior que será vermelho)

Medida aproximada da altura pelo ombro:
(70cm tecido vermelho e 60cm tecido branco)